PREFEITURA DE
XAXIM

PORTARIA Nº. 941/2022

Nº. Publ. 2332 / 2022
Data da Publ. 15 / 08 / 2022
Data Saída 15 / 09 / 2022
Resp. pela Publ.
Nome: Vanessa C. Fabrini

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A INCINERAR DOCUMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a previsão constitucional do artigo 37, XXI que exige a rigorosa observância aos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.278/2020 que regulamenta o disposto no inciso X, caput do art. 3º da Lei nº 13.874/2019, e no art. 2º-A da Lei nº 12.682/2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Agricultura possui em seu almoxarifado notas fiscais de produtor desde o ano de 1992;

CONSIDERANDO que no ano de 2005 foi realizado a atualização cadastral para o sistema SAT onde as notas foram digitalizadas e ficam disponíveis para consultas;

CONSIDERANDO a necessidade de limpeza e organização do espaço do almoxarifado que conta hoje com acúmulo de folhas velhas ocasionando sujeira, bolor e mau cheiro.

CONSIDERANDO que a limpeza do local é imprescindível para liberação de espaço físico onde serão armazenadas as notas fiscais dos últimos 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDO que de acordo com o Decreto nº 10.278/2020, após a digitalização o documento físico poderá ser descartado, ressalvado aquele que apresente conteúdo de valor histórico;

CONSIDERANDO que as notas fiscais de produtor não têm valor histórico e que serão preservadas as notas referentes aos últimos 5 anos, ou seja, dos anos de 2017 a 2021;

CONSIDERANDO as diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos - Conarq quanto à temporalidade de guarda, à destinação e à preservação de documentos;

CONSIDERANDO a autorização da Secretaria Estadual da Fazenda para incineração/reciclagem das notas fiscais de produtor utilizadas e as canceladas do ano de 2016 e anteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Comissão Especial de Análise de Preservação ou de Destruição de Documentos Públicos** que será integrado pelos servidores públicos efetivos: DANIEL CENCI, mat. 3176, JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES, mat. 9047, IVANETE ALVES CAVALHEIRO LUNARDI, mat. 2069, representando o Poder Executivo; um representante da Secretaria Municipal da Agricultura: LUCIANE ALBERTI; dois representantes da Câmara de Vereadores: JADER DE AZEVEDO LIMA FILHO e SIDNEIA CINTHIA GUOLO SCALVI; um representante do Observatório Social: SUELEN RIBEIRO PEGORARO; um representante do CDL: SOLANGE APARECIDA ORO, que será presidida pelo primeiro membro e secretariado pelo segundo.

Art. 2° Para fins de eliminação dos documentos avaliados pela **Comissão Especial de Análise de Preservação ou de Destruição de Documentos Públicos**, deverá ser lançado Chamamento Público, para cadastramento de empresas que possuam interesse em realizar a incineração ou destruição mecânica, caso autorizada, dos documentos selecionados.

Parágrafo único: para o ato de incineração ou de destruição mecânica de documentos, se assim entenderem necessário, a Comissão Especial fará um relatório descrevendo as espécies de documentos a serem incinerados/destruídos na data e no local a serem definidos no chamamento público.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de agosto de 2022.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Comunique-se, Publique-se e Registra-se.

FÁBIO JOSÉ DAL MAGRO
Subprocurador-Geral do Município
OAB/SC 20.041